



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 002/2023

Processo nº 23067.002371/2023-51

OBJETO: Processo de Seleção de Monitoria em Farmacologia (Curso Odontologia) - PID202311501

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que no período de 19 de janeiro à 02 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão à Monitoria em Farmacologia para a Odontologia.

1. Serão 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) para admissão à **MONITORIA REMUNERADA** e 2 (duas) para admissão à **MONITORIA NÃO REMUNERADA** (voluntária) junto às disciplinas de FARMACOLOGIA (SG0362-Odontologia) e FARMACOLOGIA CLÍNICA APLICADA À ODONTOLOGIA (SJ0820) para o período de abril a dezembro de 2023, sendo distribuídas conforme a classificação dos candidatos com base na nota final na seleção de que trata este edital.
2. A chamada para ocupação das vagas remunerada ou não (voluntárias) seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o melhor classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
3. As inscrições acontecerão on-line no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, iniciando-se no dia 19 de janeiro de 2023 e encerrando-se às 17h do dia 02 de fevereiro de 2023.
4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (acessar www.fisfar.ufc.br para obter o formulário);

b) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação (odontologia ou medicina), comprovando ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Farmacologia (SG362) ou equivalente e de Farmacologia Clínica aplicada à Odontologia (SJ0820) ou equivalente; no caso de não comprovação ou ausência deste pré-requisito no momento da inscrição, a comprovação de aprovação* nas disciplinas deverá ser feita até a data de contratação após a aprovação na seleção.

c) Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq) - as devidas comprovações das documentações referidas no currículo deverão ser apresentadas no ato da entrevista; em se tratando de pendência de aprovação em disciplina (*vide item anterior), esta deverá ser apresentada até a data da contratação se aprovado na seleção a que se refere esse edital.

d) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para as atividades da Monitoria, com horários livres em turnos das disciplinas, segundas- e sextas-feiras tarde. .

e) Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o formulário).

*Obs.: Não será aceito o ajuntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item a).

5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá entre os dias 06 e 10 de fevereiro de 2023, de acordo com o seguinte calendário:

a) Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: dia 06 de fevereiro de 2023, de 9h às 12h (segunda-feira). **Local:** Anfiteatro do DFF, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1127. Rodolfo Teófilo. (térreo do prédio do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF).

Obs: A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

b) Entrevista (Análise Curricular): entre os dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, de 9h às 12h e de 14h às 17h, conforme o número de candidatos.

c) Divulgação do resultado final: prazo limite dia 10 de fevereiro de 2023 no site www.fisfar.ufc.br.

6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a) Prova Escrita - Peso 9.

b) Entrevista/currículo - Peso 1.

7. A entrevista será feita a partir da avaliação do Curriculum vitae que terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0	
Monitoria em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa de Extensão	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos em Eventos Locais	0,3 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos em Eventos Nacionais	0,4 ponto/cada; máximo de 3,0	
Resumos em Eventos Internacionais	0,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Adicional por apresentação de trabalhos	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	

em eventos científicos

Artigos em Periódicos de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites
Artigos em Periódicos de Circulação Internacional	2,0 pontos/cada; sem limites
Trabalhos Premiados (como 1º autor ou apresentador)	1,0 pontos/cada; sem limites

8. Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7 (sete). Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.
9. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno candidato.
10. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.
11. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
12. A Comissão Julgadora será composta pelas professoras do Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Dra. Vilma de Lima (presidente), Dra. Francisca Clea F. Sousa e Dra. Deysi Viviana Tenazoa Wong.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Vilma de Lima
Professora responsável pelo projeto

Profa. Dra. Nylane Maria Nunes de Alencar
Subchefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA – ODONTOLOGIA - 2023

1. Vias de Administração dos Fármacos;
2. Farmacocinética;
3. Farmacodinâmica;

4. Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos;
5. Fármacos Colinérgicos, Anticolinérgicos e Anticolinesterásicos;
6. Fármacos Anestésicos Locais e Vasoconstritores;
7. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs);
8. Glicocorticoides;
9. Analgésicos opioides;
10. Antibióticos betalactâmicos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Principal:

- B.G. Katzung & A.J. Trevor. Farmacologia Básica e Clínica. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13ª Edição, 2017.
- H.P. Rang, J.M. Ritter, R.J. Flower & G. Henderson. Rang & Dale Farmacologia. Editora Elsevier, São Paulo-SP, 8ª Edição, 2016.

Bibliografia Complementar:

- L.L. Bruton, R. Hidal-Dandan & B.C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13ª edição, 2019.
- D.E. Golan, A.H. Tashjian Jr, E.J. Armstrong & A.W. Armstrong. Princípios de Farmacologia-A Base Fisiopatológica da Farmacologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro-RJ, 3ª edição, 2014.
- C.A. Zanini, S. Oga & J.A.O. Batiluzzo. Farmacologia Aplicada. Editora Atheneu, 6ª edição, 2018.

Professoras responsáveis:

Dra. Vilma de Lima (presidente), Dra. Francisca Clea F. Sousa e Dra. Deysi V. T. Wong.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 19/01/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NYLANE MARIA NUNES DE ALENCAR, Sub Chefe de Departamento**, em 19/01/2023, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050114** e o código CRC **BC7F266D**.